

LEI MUNICIPAL N.º 1859, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com a seguinte classificação:

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.750 - Despesas com Recursos IGD - SUAS

3.3.90.40.00.00 - Serviços Tec. da Informação Comunicação R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor oriundo da seguinte dotação Orçamentária:

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 - Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.90.40.00.00 - Serviços Tec. da Informação Comunicação R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 25 de Setembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.